



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
ALTO SANTO — CEARÁ

LEI Nº 136/78

DE 26 DE SETEMBRO DE 1978.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO — CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos cruzeiros), destinado a atender insuficiências nas dotações abaixo discriminadas:

0500 — SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURAS			
0500.08424272.08 — Manutenção da Merenda Escolar			
3120.00 — Material de Consumo			
Passa de	Cr\$	10.000,00	
Para	Cr\$	<u>25.000,00</u>	
AUMENTO DE	Cr\$		15.000,00
0700 — SERVIÇOS DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
0700.08420251.04 — Construção de Unidades Escolares			
4110.00 — Obras Públicas			
Passa de	Cr\$	400.000,00	
Para	Cr\$	<u>600.000,00</u>	
AUMENTO DE	Cr\$		200.000,00
0700.10603252.19 — Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais			
Passa de	Cr\$	80.000,00	
Para	Cr\$	<u>130.000,00</u>	
AUMENTO DE	Cr\$		50.000,00
0700.15814781.12 — Conclusão do Centro Comunitário			
4110.00 — Obras Públicas			
Passa de	Cr\$	180.000,00	
Para	Cr\$	<u>215.000,00</u>	
AUMENTO DE	Cr\$		35.000,00
TOTAL.....	Cr\$		<u>300.000,00</u>

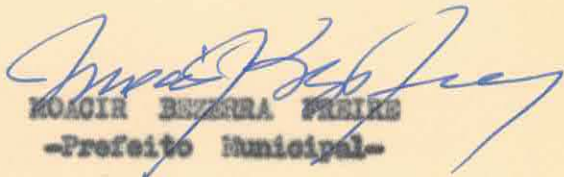


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
ALTO SANTO — CEARÁ

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Orçamento, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações de orçamento em execução e serão demonstradas no Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do Ceará
nos 26 dias do mês de setembro do ano de 1.978.


MOACIR BEZERRA FREIRE
-Prefeito Municipal-